



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Valor ao Contrato, parte integrante do Pregão Presencial nº 04/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS** e a empresa **JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.842./0001-03, neste ato representada pela Prefeita **NOEMI SCHMIDT DE MOURA**, brasileira, casada, portadora da C.I./RG nº 3.337.799-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, e de outro lado a empresa **JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Santa Cruz, s/nº, perímetro rural, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.483.595/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, **JOÃO CARLOS STIPP**, brasileiro(a), portador(a) da C.I./RG nº 10.596.998-8 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 093.718.599-03, residente e domiciliado(a) na Linha Santa Cruz, s/nº, perímetro rural, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 04/2013, tem, entre si, ajustado o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DE CADA ROTEIRO, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, que se rege pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento dos preços unitários do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

Preço Anterior /KM	Percentual de Ajuste (%)	Preço atual / KM	Valor Acrescidos no Total do Contrato
2,60	7,93	2,67	4.063,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 209.932,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais) para R\$ 213.995,15 (Duzentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000219

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

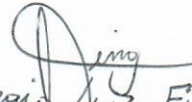
Catanduvas/PR, 21 / 05 / 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA


JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA – ME
JOÃO CARLOS STIPP

TESTEMUNHAS:


NOME: João Carlos Stipp
CPF/MF nº 638.131.103-34


NOME: Sergio Luiz Finger
CPF/MF nº 528.270.132-04